

PROCURAÇÃO AD JUDICIA E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infra qualificado confere aos mandatários, também qualificados, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: JACIEL ANTERO DA SILVA, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade sob nº 4.109.212 SSP-PB e CPF nº 115.856.524.07, residente e domiciliado na Rua Cidade de Serraria, nº 239, casa, bairro das Industrias, CEP 58.083-540, João Pessoa-PB.

OUTORGADOS: Joacil Freire da Silva Júnior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB nº. 22.711, Izabela Roque de Siqueira Freitas e Freire, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB nº. 21.953, ambos com escritório profissional na Av. Cruz das Armas, nº 2528, sala nº 04, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP nº 58087-000, Endereço eletrônico: sefadvogados@gmail.com, telefone: (83) 98719-3539/98758-7091.

PARA O FIM ESPECIAL DE:

DOS PODERES: confere poderes para praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo perante qualquer Vara, Tribunal ou Instância repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, podendo ainda os outorgados nesta cidade ou onde se apresentarem-se com esta, fazerem carga de processos, defenderem os meus interesses e direitos perante qualquer juiz ou administração, em qualquer pleito iniciado ou por se iniciar, em que for autor ou réu, oponente ou assistente, proporem, requerimentos e ações contra quem de direito, requererem benefícios, variarem, renovarem, transigirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação, confessarem, prestarem declarações, interporem todos os recursos legais para qualquer tribunal ou instância, desistirem e assinarem desistências de ações, prestarem compromissos, levantarem alvarás, receberem citação e intimação. Finalmente, por lei, conferimos, ainda, aos outorgados, os poderes, se mais especiais que sejam, para defenderem a execução deste mandato, inclusive aqueles que dependam de delegação especial e que não estejam, aqui, expressamente, mencionados, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo substabelecerem o presente mandato com ou sem reserva de poderes, tudo limitado ao fim especial constante do cabeçalho.

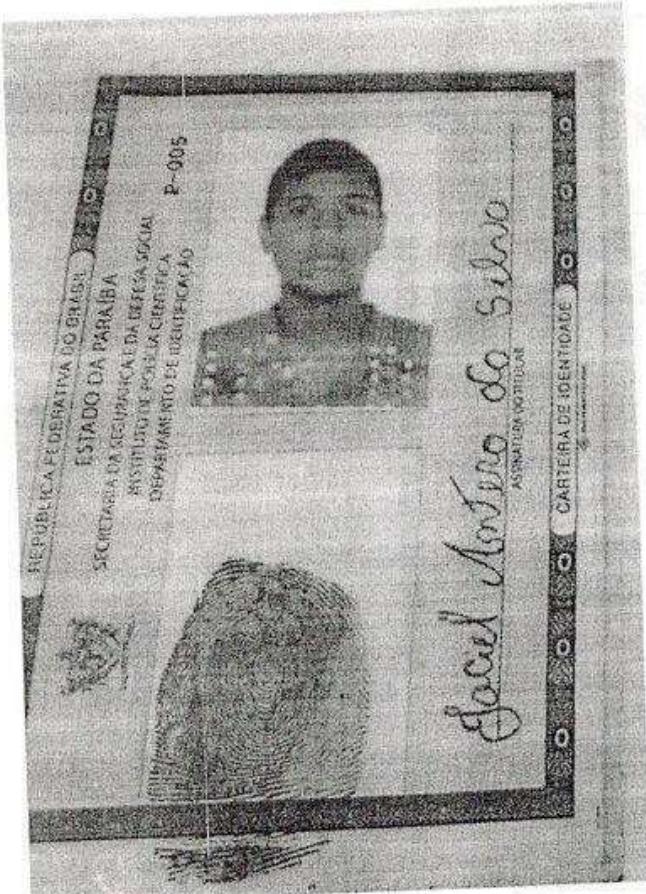
DA HIPOSSUFICIÊNCIA: Declara ainda o(a) outorgante(s), nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1989 e ainda, com a finalidade de obter a gratuidade da justiça (Lei nº 1.060, de 05/02/1950, que não possui condições econômico-financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e/ou da família, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do CPB (falsidade ideológica).

DOS HONORÁRIOS: Ressalte-se que declara o(a) outorgante(s), esta ciente e ainda se compromete a efetuar o pagamento de aos outorgados, no percentual de 30% (trinta por cento), a título de honorários advocatícios, de tudo o que vier a receber com o êxito processual, mediante acordo ou resolução extrajudicial, que ocorra a partir da data de assinatura desta procuração, em favor dos advogados supracitados, daíllo que for condenado/acordado, servido este instrumento como prova de contratação.

João Pessoa/PB, 18 de Setembro de 2017.

Jaciel Antero da Silva
OUTORGANTE





CTC RECIFE PE PL12

JACIEL ANTERO DA SILVA,
RUA CIDADE DE SERRARIA 239 CASA
INDUSTRIAS
58083-540 JOAO PESSOA PB



Postagem: 14/06
DIG-0

721012317266637000000505730140617



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 02/07/2019 16:04:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1907021604307010000021735786>
Número do documento: 1907021604307010000021735786

Num. 22393694 - Pág. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



*CNPJ 08.806.754/0015-40
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA
Av. Diógenes Chianca, 1777
Água Fria - CEP 58053-900
João Pessoa - PB*

DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 808/002, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 1437506, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente JACIEL ANTERO DA SILVA idade 20 anos, vítima de **Acidente de Trânsito (Queda de Moto)** no dia 24/09/2016, na Rua Angola, Bairro: das Indústrias - João Pessoa - aproximadamente às 18:42 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 01 de Agosto de 2018.

*Jefferson da Rocha Augusto
Estatístico
CREIS® Região: 10171*

*Jefferson da Rocha Augusto
Matrícula: 67.155-6
Coordenação do SAME
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA*

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125





LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	JACIEL ANTERO DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO	11/02/98
NOME DA MÃE	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º	949843
PRONTUÁRIO N.º	XXXXXXXXXXXXXX
DATA DO ATENDIMENTO	24/09/16
HORA DO ATENDIMENTO	19:49
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTO
DIAGNÓSTICO (S)	LESÕES SUPERFICIAIS MÚLTIPLAS
CID 10	T 00.8

AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO, RESGATADO PELO SAMU, SEM CAPACETE (SIC), COM TRAUMA EMCABEÇA, BRAÇO, ANTEBRAÇO ESQUERDO, E JOELHO ESQUERDO, QUEIXANDO-SE DE DORES NAS ÁREAS LESADAS + TONTURAS. GLASGOW 15 + FCC EM JOELHO ESQUERDO.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC DE CRÂNIO
RX DE BRAÇO ESQUERDO
RX DE ANTEBRAÇO ESQUERDO
RX DE JOELHO ESQUERDO
RX DE TÓRAX

TRATAMENTO

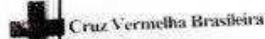
PACIENTE SUBMETIDO AO PRIMEIRO ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO NCR + MEDICAÇÃO.

ALTA HOSPITALAR: 15/09/2016
DATA DA EMISSÃO: 21/01/2018

Dr. Joacila Braga Brandão
CRM: 1741/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO

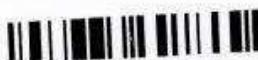




Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

ACOLHIMENTO, sn -- CNES: 123312 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 949843



Identificação do paciente

ID 1085846	Nome JACIEL ANTERO DA SILVA			Sexo Feminino
Data de nascimento 11/02/1998	Idade 18 anos 7 meses 13 dias	Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião	Prontuário
Mãe MARIA DE FATIMA DA SILVA	Pai MILTON SERGIO ANTERO DA SILVA			Responsável (Parentesco) MILTON SERGIO ANTERO DA SILVA - PAI
Escolaridade MÉDIO INCOMPLETO	DDD Móvel 83			DDD Fixo Fone Fixo
DDD Móvel 83	Fone Móvel 986812824			Nº Crs
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 4109212			Tipo BAIRRO
Local de procedência BAIRRO DAS INDUSTRIAS				UF PB
Email	Naturalidade JOAO PESSOA			CBO/R

Endereço

CEP 58033540	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro CIDADE DE SERRARIA
Número 239	Complemento		Bairro INDÚSTRIAS

Admissão

Data e Hora 24/09/2016 19:49:47	Número da pulseira 1000005493509	Convenio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clinica CLINICA TRAUMA E GERAL	Origem do paciente RUA
Classificação de risco		
Caráter de atendimento URGENCIA	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalh. do acidente OUTROS

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Sim	Trauma Sim
Meio de transporte SAMU		Quem transportou	

Sinais Vitais

PA X mmHg	P脉	Temperatura
--------------	----	-------------

Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
------------	------------	-----------	--------	------------	---------	---------------------

Dados clínicos

TC DE SERRARIA
TO DO LARANJO
25 09/2016 CID
Tempo
05min 27seg

Diagnóstico
Atendido por
THIAGO FERNANDES DE ARAUJO

Imprimir

24/09/2016 19:5



PRIMEIRO ATENDIMENTO MÉDICO

Primeiro Atendimento Médico

1000005493509 BE: 949843
 JACIEL ANTERO DA SILVA
 DT. NASC: 11/02/1998
 MNR: MARIA DE FÁTIMA DR. SILVA
 END: CIDADE DE SERRARIA
 N. 238 - IND. USTRAS
 JORO PESSOR
 FONE: (11)
 CELULAR: (83) 986612924
 IDADE: 18
 DT. ENTRADA:

NOME DO PACIENTE: IDADE:

DADOS CLÍNICOS - MECANISMOS DO TRAUMA

Acidente de moto no 2 horas sem uso de capacete.
 Releu trauma um exame urinico e antenatal e, gesso (C).
 Negava outras queixas. Digo refeiçao normal.
 Ao exame ECG eufuncional.
 Ferimento torso contuso em joelho e
 dor em braço (C), antebraço (C) joelho (C).

EXAME PRIMÁRIO

VIAS AÉREAS: Périvas () Obstruídas

TRICAL IMOBILIZADA: () Sim () Não

INTIMAÇÃO: TRAQUEIA NALINHA MEDIANA () Sim () Não

RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA: Sem dificuldade

() Com dificuldade

VENTILAÇÃO MECÂNICA

APNÉIA

AUSCUTA PULMONAR:

1- MURMURÍO VESICULAR:

HTD:	() Presente e normal	HTE:	() Presente e normal
() Rude	() Rude	() Diminuído	() Ausente
() Diminuído			
() Ausente			

2- RUIDOS

() sim	HTD:	Roncos	HTE:	Roncos
() Não		Sibilos		Sibilos
		Esteriores		Esteriores

FR: imp SaO₂ %

DÉFICIT NEUROLÓGICO

pupilas: () Fotoreageente

() Paralisadas

() Isocôricas

() Anisocôricas

(diferença = mm)

escala de Glasgow: 15

CIRCULAÇÃO

COR DA PELE:

() Normal () Pálida () Cianótica

() Pletórica () Ictérica

() Normal () Quente () Fria

() Normal () Aumentado

() Fino () Ausente

AUSCUTA CARDIACA

() Regular () Irregular () Ausente

() Normatonéticas () Hipofonéticas

() Hipofonéticas () Ausente

() Presente () Ausente

() Sim () Não

RÍTIMO

BULHAS

SOPRO

BE OU B4

FC:

bmp PA:

mmHg T:

ECG:

ABDOMEN: feácido e indolor.

ABERTURA OCULAR		MELHOR RESPOSTA VERBAL ESCALA VERBAL PEDIÁTRICA (4-6 anos)		MELHOR RESPOSTA MOTORIA	
Espontânea	4	Consciente / Palavras apropriadas, sorriso social, fixa e segue objetos	5	Obedece aos comandos	6
À solicitação verbal	3	Confuso / Chora, mas é consolável	4	Localiza a dor	5
Ao continúo estímulo	2	Palavras inapropriadas / Irritado (persistente)	3	Retira o Membro	4
Nenhuma	1	Sons incompreensíveis / Inquieto	2	Flexão anormal (decorticacão)	3
		Nenhuma / Nenhuma	1	Extensão Anormal (decerebração)	2
TOTAL:				Nenhuma	1

F(NG).CC.001-1





Requisição de Exames

REF ID: 1

REQUISIÇÃO DE EXAMES			Nº BE - PRONTUÁRIO			
ONDE DO PACIENTE:			IDADE:		DATA:	
Av. Anchieta, 2500			17/09/1976		01/09/16	
SEXO:			Peso:		ALTURA:	
<input checked="" type="checkbox"/> MASC.	<input type="checkbox"/> FEM.	COR:	() 50	() 160	CLINICA:	ENFERMEIRO:
DADOS CLÍNICOS:						
Técnico						
TERIAL A EXAMINAR:						
EXAMES SOLICITADOS:						
Rx de urina PA e urinário; Rx de jacto (C) AP e urinário; Rx de urinário e urinário (C) AP e urinário;						
<i>Diego</i>						
Carimbo e Assinatura do Médico						

F(NG)LAB-006-1



Neuro + oft. Sutura

SUS Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL			fls. 1/2	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)						
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE					2 - CNES	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE						
3 - NOME DO PACIENTE <i>Joacel Antônio da Silva</i>		5 - DATA DE NASCIMENTO <i>1/1/1980</i>		4 - N° DO PRONTUÁRIO <i>00000000000000000000000000000000</i>		
6 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		7 - SEXO <input checked="" type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.		8 - RACA/COR <i>000</i>		
9 - NOME DA MÃE		10 - TELEFONE DE CONTATO <i>DDD 11 99999-9999</i>		11 - NOME DO RESPONSÁVEL		
12 - TELEFONE DE CONTATO <i>DDD 11 99999-9999</i>		13 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)		14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		
15 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO		16 - UF		17 - CEP		
PROCEDIMENTO SOLICITADO					20 - QTDE	
18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL		19 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL <i>TCE de urânia</i>			21 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	
22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		23 - QTDE			24 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	
25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		26 - QTDE			27 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	
28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		29 - QTDE			30 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	
31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		32 - QTDE			33 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO	
34 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		35 - QTDE				
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)						
36 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO <i>TCE ure</i>		37 - CID 10 PRINCIPAL <i>38 - CID 10 SECUNDÁRIO</i>				
39 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS		<i>39 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS</i>				
40 - OBSERVAÇÕES <i>Quinta de menses sum. urgente de clacel</i>		<i>TONI SIQUEIRA</i> <i>6/2</i> <i>16/09/16</i>				
SOLICITAÇÃO						42 - DATA DA SOLICITAÇÃO <i>24/09/16</i>
41 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE <i>Roberto Oliveira</i>					43 - DOCUMENTO <i>() CNS (X) CPF</i>	
44 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE <i>0190215874479</i>					45 - ASSINATURA E CARIMBO (N° REGISTRO DO CONSELHO) <i>Roberto Oliveira</i>	
46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR					47 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR	
48 - DOCUMENTO <i>() CNS () CPF</i>					49 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO					51 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)	
52 - N° DA AUTORIZAÇÃO (APAC)					53 - PÉRIODO DE VALIDADE DA APAC <i>8</i>	
54 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE					55 - CNES	



Atendimento: 000000043798

Idade: 18 anos

Paciente: JACIEL ANTERO DA SILVA

Data: 24/09/2016

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Parênquima cerebral com morfologia e coeficientes de atenuação normais.

Tronco cerebral e cerebelo de aspecto conservado.

Não há calcificações patológicas.

Sistema ventricular com morfologia e dimensões normais.

Ausência de sinais de coleções ou processos expansivos intra ou extra-axiais.

Estruturas da linha mediana sem desvios significativos.

Impressão Diagnóstica:

Estudo tomográfico do crânio sem evidência de alterações.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.

Este laudo foi liberado em 24/09/2016 22:18.

Dr. Vinicius V. M. Ricarte
CRM: 6964- PB





Atendimento: 000000043798

Idade: 18 anos

Paciente: JACIEL ANTERO DA SILVA

Data: 24/09/2016

RADIOGRAFIA ANTEBRAÇO ESQUERDO

Não há evidências de calcificações periarticulares.

Textura e morfologia óssea conservadas.

Espaços articulares sem reduções expressivas.

IMPRESSÃO RADIOGRÁFICA

Estudo radiográfico dentro dos padrões da normalidade.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.

Este laudo foi liberado em 03/10/2016 16:08.


Dra. Alessandra P. C. Mendes
CRM: 6293 - PB





Atendimento: 000000043798

Idade: 18 anos

Paciente: JACIEL ANTERO DA SILVA

Data: 24/09/2016

RADIOGRAFIA BRAÇO ESQUERDO

Não há evidências de calcificações periarticulares.

Textura e morfologia óssea conservadas.

Espaços articulares sem reduções expressivas.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.

Este laudo foi liberado em 03/10/2016 18:08.


Dra. Alessandra P. C. Mendes
CRM: 6293 - PB





Atendimento: 000000043798

Idade: 18 anos

Paciente: JACIEL ANTERO DA SILVA

Data: 24/09/2016

RADIOGRAFIA DO TÓRAX

Estruturas ósseas sem alterações significativas.

Campos pulmonares com transparência normal.

Não há evidência de consolidação focal atual do parênquima pulmonar ou de coleção pleural.

Seios costofrênicos livres.

Área cardíaca normal.

IMPRESSÃO RADIOGRÁFICA

Estudo radiográfico do tórax dentro dos padrões da normalidade.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.

Este laudo foi liberado em 03/10/2016 18:09.


Dra. Alessandra P. C. Mendes
CRM: 6293 - PB





Atendimento: 000000043798

Idade: 18 anos

Paciente: JACIEL ANTERO DA SILVA

Data: 24/09/2016

RADIOGRAFIA DO JOELHO ESQUERDO

Não há evidências de calcificações periarticulares.

Textura e morfologia óssea conservadas.

Espaços articulares sem reduções expressivas.

* O Raio-X é um exame subsidiário, devendo ser correlacionada com outros dados clínico-laboratoriais a critério clínico.

Este laudo foi liberado em 03/10/2016 18:08.


Dra. Alessandra P. C. Mendes
CRM: 6293 - PB



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01657.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01657.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 12:32 horas do dia 29 de agosto de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por José Saulo Araujo Negreiros, Agente de Investigação, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **Jaciel Antero da Silva**, CPF nº 115.856.524-07, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Auxiliar de Mecânico, filho(a) de Maria de Fátima da Silva e Milton Sérgio Antero da Silva, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 11/02/1998 (20 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Cidade de Serraria, Nº 239, bairro Bairro das Indústrias, tendo como ponto de referência Depósito do Careca, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98642-8994.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua Angola, Fernando Gás, João Pessoa/PB, bairro Distrito Industrial; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 24/09/16 18:42h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO**.

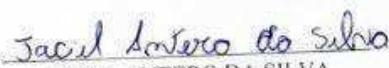
E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE, segundo o notificante, trafegava com o veículo, tipo motocicleta, marca e modelo: HONDA POP 110 I, ano e modelo: 2016 de cor preta, placa: QFM 4076/PB, chassi nº 9C2JB0100GR218237, registrado em nome do notificante; QUE segundo o mesmo seguia normalmente em sua mão, quando uma pessoa passava com uma carroça e o notificante veio a colidir com a mesma, perdendo o controle e caindo ao chão; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELA DR^a JOACILA BRAGA BRANDÃO, CRM 1741/PB, DATADO DE 21.01.2018, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena para onde foi socorrido(a) pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar CID 10 T00,8

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 29 de agosto de 2018.


JOSE SAULO ARAUJO NEGREIROS
Agente de Investigação


JACIEL ANTERO DA SILVA
Noticiante

Procedimento Policial: 01657.01.2018.1.00.420

1/1



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via da parte)</p> <p>Número do boleto: 200.0.19.17580/01</p> <p>Data de emissão: 01/07/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 01/07/2019
<p>Número da guia: 200.2019.617580 Tipo da Guia: Custas Prévias</p> <p>Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa bancária: R\$ 1,35 </p> <p>Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo. </p>			<p>UFR vigente: R\$ 50,47</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 1.010,75</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>866200000101 107509283183 520190701208 001917580019</p> 			<p>Valor final: R\$ 1.010,75</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do processo)</p> <p>Número do boleto: 200.0.19.17580/01</p> <p>Data de emissão: 01/07/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 01/07/2019
<p>Número da guia: 200.2019.617580 Tipo de Guia: Custas Prévias</p> <p>Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa bancária: R\$ 1,35 </p> <p>Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo. </p>			<p>UFR vigente: R\$ 50,47</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 1.010,75</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>866200000101 107509283183 520190701208 001917580019</p> 			<p>Valor final: R\$ 1.010,75</p>

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do banco)</p> <p>Número do boleto: 200.0.19.17580/01</p> <p>Data de emissão: 01/07/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 01/07/2019
<p>Número da guia: 200.2019.617580 Tipo de Guia: Custas Prévias</p> <p>Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,40 - Taxa bancária: R\$ 1,35 </p> <p>Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo. </p>			<p>UFR vigente: R\$ 50,47</p> <p>Conta FEJPA: 1618-7228.039-6</p> <p>Parcela: 1/1</p> <p>Valor total: R\$ 1.010,75</p> <p>Desconto total: R\$ 0,00</p>
<p>866200000101 107509283183 520190701208 001917580019</p> 			<p>Valor final: R\$ 1.010,75</p>





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2019.617580

Data Vencimento: 31/07/2019

Data Emissão: 01/07/2019

Comarca: Joao Pessoa

Classe: ACAO POPULAR - CIVEL - 66

Promovente: JACIEL ANTERO DA SILVA

Promovido:

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.009,40

Taxa: R\$ 0,00

Total da Guia: R\$ 1.009,40

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 02/07/2019 16:04:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070216043205600000021735787>
Número do documento: 19070216043205600000021735787

Num. 22393695 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0835420-89.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Inicialmente, defiro a justiça gratuita.

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, vez que se trata de ação de cobrança de DPVAT, onde a Seguradora somente concilia após realização de perícia, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, IV do CPC/2015, Enunciado 35 da ENFAM¹ e calcado direito fundamental constitucional à duração razoável do processo e dos meios que garantam sua celeridade de tramitação (art.5º, LXXVIII da CF).

Cite-se e intime-se (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

Via digitalmente assinada deste *decisum* poderá servir como carta/mandado.

Citações e intimações necessárias. Cumpra-se.

JOÃO PESSOA, 2 de julho de 2019.

Juiz(a) de Direito

¹Enunciado 35, ENFAM: Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo.





Assinado eletronicamente por: IVANOSKA MARIA ESPERIA DA SILVA - 14/08/2019 14:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070218405631500000021744963>
Número do documento: 19070218405631500000021744963

Num. 22403902 - Pág. 2

EM ANEXO PDF.



Assinado eletronicamente por: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS E FREIRE - 19/09/2019 19:14:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091919142026900000023803381>
Número do documento: 19091919142026900000023803381

Num. 24589671 - Pág. 1

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Av: 30300436 - AC CRUZ DAS ARMAS
JOAO PESSOA - PB
CNPJ....: 34028316475993 Ins Est.: 160745500

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 19/09/2019 Hora.....: 15:51:39
Caixa.....: 93459065 Matricula.: 88840611
Lancamento.: 034 Atendimento: 00027
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1707448229

DESCRÍÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA NAO COML REGI	1	7,05+
Valor do Porte(R\$)...	1,30	
Cep Destino: 20031-205 (RJ)		
Peso real (G).....:	20	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO.....: JU393490979BR		

REGISTRO A VISTA....: 5,75

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 7,05

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)===== 7,05
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 7,05

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.9.00

1ACDORTE FACIL ANTONIO DA SILVA



CERTIDÃO

Certifico que até a presente data o Aviso de Recebimento (AR) não foi devolvido em Cartório, sendo assim, pelo lapso temporal, expeço a carta novamente.

JOÃO PESSOA

11 de fevereiro de 2020

VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO



Assinado eletronicamente por: VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO - 11/02/2020 15:31:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021115310849500000027179769>
Número do documento: 20021115310849500000027179769

Num. 28180341 - Pág. 1

Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Comarca da Capital
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479

CARTA DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0835420-89.2019.8.15.2001
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
AUTOR: JACIEL ANTERO DA SILVA
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: Edifício Darke **, Rua Senador Dantas n 74, Rio de Janeiro, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:
2 0 0 3 1 - 9 0 2

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, manda a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a Citação e intimação (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

João Pessoa, em 11 de fevereiro de 2020

De ordem, VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSO O LINK: <https://pje.tpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO
"Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX
PARA VISUALIZAR A DECISÃO ACESSO O LINK: <https://pje.tpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO
"Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX